



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 446

[Documento normativo revogado pela Circular 570, de 19/09/1980.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

PROGRAMA DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS — Com vistas ao disposto no item VI-10 do regulamento anexo à Circular n° 505, de 21.02.80, comunicamos que serão acolhidas a refinanciamento todas as despesas lançadas na conta gráfica dos Empréstimos do Governo Federal-EGF.

D.O.U. 12.06.80

Brasília (DF), 06 de junho de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Francisco S. de Paula Pessoa — Chefe Substituto

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.